



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CONTRATO Nº 037/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Aditamento contratual que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** e do outro o Sr. **MAYCON DOUGLAS DE PAULA SOUZA 05711790102**.

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ- 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. 229.042 SSP/MT e CPF: 327.996.081-91, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 616, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAYCON DOUGLAS DE PAULA SOUZA 05711790102**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.656.300/0001-51, com sede na Rua Espírito Santo, nº 210, Figueirópolis D'Oeste, CEP: 78.290-000, neste ato representado pelo Sr. **IVANILDO ZAGO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG Nº 912.106/ SSP-MT, e do CPF Nº 383.495.581-72, residente e domiciliado na Rua Alagoas Santo s/n, Centro – Figueirópolis D'Oeste - CEP. 78.290-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2014, originado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, e regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**” do **Contrato de Prestação de serviço n.º 037/2014** acostado à **Pregão Presencial n.º 006/2014**, que passa a vigorar da seguinte forma:

“5.0 - **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**”

“5.1 - O prazo de vigência deste Contrato será até **31/12/2015** a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.”

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1 - O objeto do contrato permanece inalterado.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - Dá-se a esse termo aditivo o valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, valor bruto, que irá ser pago em doze parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

04.001.04.122.0013 2008.3.3.90.39.00 - (073) - Secretaria de Administração - outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**LINO CUPERTINO TEIXEIRA** - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MAYCON DOUGLAS DE PAULA SOUZA 05711790102**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º



Rua São Paulo, n° 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT  
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)